



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 482, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antônio Urias Barros".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTÔNIO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1, Nível I, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jateí - MS.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 03 de novembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal